



GABINETE DO PREFEITO

*Câmara*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 2.684

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.663, DE 03 DE JULHO DE 1 987, QUE AUTORIZOU A DOAÇÃO DE ÁREA PARA A REFAÇO - COMÉRCIO E REFORMADORA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA.

JAMIL BACAR, Prefeito Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 1.663, de 03 de julho de 1 987, que autorizou o Executivo a alienar por doação, área de terreno de propriedade do Município contendo 9.805,87m<sup>2</sup> (nove mil, oitocentos e cinco metros e oitenta e sete centímetros quadrados), localizada no Parque Industrial, à REFAÇO - Comércio e Reformadora de Móveis de Aço Ltda.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim,  
08 de junho de 1 995.

  
JAMIL BACAR  
Prefeito Municipal